

Leilão SALVAÇO Ltda
leilão de sucatas, equipamentos e utilidades diversas
➤ **leilão presencial e on-line pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br**

SALVAÇO COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA, CNPJ 48.694.993/0001-75, Inscrição Estadual 13.971.255-0, com sede na Travessa do Limoeiro nº 67, Bairro Porto, Cep 78.025-138, Cuiabá/MT, neste ato denominado simplesmente Comitente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data e horário abaixo estabelecido, através da Leiloeira Pública Oficial Melissa Cristina Soares Lopes, portador da Matrícula nº 096/2024/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 05, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente autorizada neste instrumento, realizará o presente leilão público de forma presencial e on-line pelo site www.kleiberjrleiloes.com.br, a fim de receber lances, para a venda de sucatas, equipamentos e utilidades diversas conforme relacionados no Anexo I.

DO OBJETO - O presente leilão tem por objeto a venda de sucatas, equipamentos e utilidades diversas, descritos no Anexo I, no estado em que se encontram e sem garantia de nenhuma espécie.

- a) Aplica-se ao presente leilão o Decreto nº 21.981/32, Lei nº 13.138/2015, IN nº 52/2022/DREI, que regulamentam a profissão de leiloeiro público, Lei nº 13.709/2018/LGPD, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site da leiloeira, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.
- d) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, são embasadas em informações prestadas pelo Vendedor, e segundo consta, estão aptos para serem vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Dia do leilão: 18 de Março de 2025 - 3ª feira - 09:00 horas (horário de Cuiabá/MT)

Local do leilão: Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra – Av. São Sebastião, 1447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT.

Visitas aos bens: nos locais onde se encontram depositados, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, e mediante agendamento com a leiloeira.

- Dúvidas, informações e outros detalhes com a Leiloeira (65) 3027.5131 e 98404.5131.

- Acesse o site www.kleiberjrleiloes.com.br para conhecimento, leitura e impressão do Edital completo.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE LEILÃO

a) Para participar e oferecer lances no leilão os licitantes interessados deverão fazer cadastro prévio no site da leiloeira, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail a leiloeira (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, poderá ser requerido outros documentos.

b) Se a participação for de forma ON-LINE, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a ser depositado na conta bancária da leiloeira, que a informará ao interessado. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão da leiloeira. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas úteis.

b.1.) Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais, sendo 70% (setenta por cento) cabível ao Vendedor, e 30% (trinta por cento) a leiloeira.

c) Não podem participar deste leilão pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes em outros leilões conduzidos pela leiloeira.

1.1. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** – para participação de forma presencial no leilão o licitante interessado deverá se identificar antes ou no decorrer do mesmo, preenchendo uma simples ficha e receber um número de senha, visando apenas o controle dos participantes pela leiloeira e sua equipe.

1.2. **PARTICIPAÇÃO ON-LINE** - Para participar e oferecer lances on-line no site da leiloeira www.kleiberjrleiloes.com.br, os licitantes interessados deverão se cadastrar na janela apropriada do site, preencher os dados solicitados e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de identificação e o comprovante do depósito da caução.

O prazo limite para identificação do licitante no site e depósito da caução, será até às 08:00 (oito) horas do dia 18/03/2025.

1.2.1. O interessado em participar on-line, após o cadastro deverá comunicar formalmente a leiloeira e enviar o comprovante do depósito da caução e somente após estas formalidades receberá a confirmação da senha pessoal para acesso ao sistema e para oferecer lances on-line. É facultado ao interessado utilizar de um apelido que aparecerá na transmissão eletrônica do leilão, ou deixar sua própria identificação por conta e risco.

1.2.1.1. Após a liberação para participação on-line, os licitantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.2.2. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.2.3. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

1.2.4. A participação do licitante é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões da leiloeira.

1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério da leiloeira, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 15 (quinze) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritos no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 05 (cinco) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pela leiloeira.

1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente e receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas, a cópia da Nota de Arrematação em Leilão Público, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos no Edital.

1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá por sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

1.3. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.3.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.kleiberjrleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pela leiloeira.

1.3.1.1. A leiloeira ao abrir o lote para recebimento de lances, o valor mínimo e simultâneo de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não podendo o licitante em nenhuma hipótese, tentar ou ofertar valor inferior, porém, se ocorrer lance inferior ou qualquer anomalia no sentido, a leiloeira fará a devida correção. Já presencialmente, as ofertas simultâneas de lances serão balizadas pela leiloeira e alimentados no sistema.

1.3.1.2. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, ou outra circunstância inconveniente, a leiloeira fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

1.3.2. As vendas serão efetuadas somente para pagamento À VISTA.

1.3.2.1. Eventualmente algum lote não seja vendido, o Vendedor terá a opção, ao seu livre arbítrio, de autorizar a venda mediante desconto que o mesmo decidirá em percentual ou valor no ato do leilão.

1.3.3. O acerto de contas do arrematante participante presencialmente será efetuado imediatamente após a arrematação, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público. No caso de arrematação on-line, o acerto de contas ocorre após a comunicação pela leiloeira ao arrematante.

1.3.3.1. O valor depositado a título de caução na conta da leiloeira, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão da leiloeira, o que for mais prático e eficiente.

1.3.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do valor da arrematação, ou mesmo se houver desconto, em até 48 horas úteis, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, mais 1,0% (um por cento) de juros por dia de atraso até o limite de 10 (dez) dias corridos, findo o qual a arrematação será declarada inadimplente com o cancelamento e nulidade da venda.

1.3.3.2.1. Persistindo o não pagamento da arrematação, a leiloeira emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança judicial pelo Vendedor, acrescido da multa e juros. A mesma condição aplica-se na comissão da leiloeira.

1.3.3.2.2. Excepcionalmente, por motivo de força maior, ou caso fortuito, devidamente justificado, o Vendedor poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

1.3.4. A comissão da Leiloeira Pública Oficial é de 5% (cinco por cento) a ser paga somente à vista pelo Arrematante diretamente a leiloeira, e não está inclusa no pagamento da arrematação. A arrematação não se aperfeiçoa sem o pagamento da comissão da leiloeira.

1.3.4.1. Sem autorização da leiloeira de que recebeu sua comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Vendedor. Em nenhuma hipótese a leiloeira devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com a leiloeira.

1.3.5. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame e a leiloeira, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

1.3.6. Em caso de extravio, perda, rasura, etc, da Nota de Arrematação em Leilão Público, a leiloeira só expedirá segunda via mediante pagamento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

02 - DOS BENS EM LEILÃO, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. A descrição física e mecânica do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, é somente visual e embasadas em informações prestadas pelo Vendedor que é único responsável por qualquer desconformidade encontrada, sendo os bens vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie.

2.1.1. Todos os lotes do leilão, não tem como diagnosticar defeitos ou vícios ocultos, sendo que o Vendedor e a leiloeira, não respondem solidária e nem subsidiariamente por esses fatores após arrematação.

2.1.2. Os lotes de sucatas, sucateados ou reaproveitáveis constituídos de bens e objetos diversos e/ou diferentes, descritos integralmente ou não na relação do lote, fica estabelecido que a quantidade, medida, é estimada ou aproximada, não exata, recebendo um valor simbólico de avaliação, ficando por conta e risco do interessado em arrematar, averiguar, fazer levantamento e apreciação pertinente.

2.1.2.1 A alteração física de qualquer lote em leilão como troca de itens, retirada de peças, acessórios, etc, é de responsabilidade do próprio Vendedor, e a leiloeira não responde pela situação.

2.1.2.2. Caso ocorra este caso, a leiloeira deverá ser comunicado pelo Vendedor até antes de iniciar o leilão, e informará aos licitantes, fazendo reparos/correção/retificação na descrição constante do Anexo I, inclusive on-line, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou podendo ser repassado no final do leilão nas condições de venda previstas no edital.

2.2. As visitas e vistorias a todos os bens do leilão deverão ser realizadas pelo interessado, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeira, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. Constitui ônus do licitante em arrematar, certificar-se das características e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no Anexo I, o estado físico, itens mecânicos, máquinas, equipamentos diversos, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, ferrugem e corrosão, amassados, pintura e/ou repintura original, motor, hidráulicos, acessórios, inclusive, número de série, motor, necessidade de remarcação, conserto, recuperação, e demais detalhes gerais pertinentes para funcionamento, uso e utilidade, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no leilão e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos, se for o caso, para transferência de propriedade, regularização e registro, das possíveis restrições ou obrigações fiscais, tributárias, ambientais e demais impostas por leis vigentes.

2.2.1.1. Constitui direito do Vendedor por necessidade ou interesse próprio, inserir bens, agrupar ou complementar lotes, de retirar no todo ou em parte, ou desdobrar, a seu exclusivo critério.

2.3.1. O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pelo Vendedor, e uma vez vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito ou pátio a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, de acordo com cada lote.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor ou leiloeira não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.5. DA INCIDÊNCIA DE ICMS COBRADO PELA SEFAZ/MT:

2.5.1. Caso haja necessidade de transferência de propriedade de algum lote do leilão, regularização de documentos e assemelhados, os procedimentos para essa formalidade é por sua conta e risco do arrematante.

2.6. A incidência do ICMS cobrado pela SEFAZ/MT, é superior a mais de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, cujo pagamento corre por conta do arrematantes, assim como demais tributos e taxas. O Vendedor também poderá emitir Nota Fiscal da operação realizada.

2.6.1. O leiloeiro encaminha para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação para que a Secretaria tome providências quanto a sua competência, enviando ao arrematante o boleto para pagamento do tributo e após a Nota Fiscal, fazendo contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo: leilao@sefaz.mt.gov.br.

2.6.2. A circulação ou trânsito de qualquer lote adquirido no leilão deverão estar acobertados de Nota Fiscal, que a SEFAZ MT enviará ao arrematante após pagamento do ICMS, ou o próprio arrematante deve providenciar essa formalidade junto ao Vendedor. Constitui responsabilidade e ônus do arrematante, a apreensão por autoridade da fiscalização ambiental ou outra, de qualquer lote adquirido neste leilão.

2.7. Correm por conta do arrematante todas as despesas de perícia, vistoria, remarcação, recuperações para funcionamento, pagamentos, se for o caso, de regularização e transferência de documentos, pagamento de impostos, taxas e tributos, federais, estadual ou municipal, obrigatórias e/ou não previstas no Edital.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão da leiloeira e, se for o caso, da transferência de propriedade.

3.2. A Leiloeira Pública Oficial está apto e autorizado, em conjunto com o Vendedor, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

3.3. A Leiloeira Pública Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, sendo apenas consignatária ou mandatária para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo por atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência, se foro caso, de propriedade de bens, por documentos fiscais, ambientais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

3.4. Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes.

3.5. A prestação de contas pela leiloeira ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata, ficando declarado plena e rasa quitação pelo encerramento do trabalho da Leiloeira.

3.6. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Cuiabá/MT, 03 de março de 2025

SALVAÇO COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA
CNPJ 48.694.993/0001-75 – Insc. Est. 13.971.255-0
Contato (65) 98163.9085